

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DO BANESTES S.A. –  
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
REALIZADA EM TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL  
E VINTE E CINCO.**

Às 14 horas do dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center, realizou-se a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Fiscal do Banestes S.A., com a presença dos Conselheiros efetivos, Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Célia Lucia Vieira, Murilo de Campos Cuestas e Tamires Endringer Depes, sendo registrada a ausência do Conselheiro Efetivo Eliseu José Fidêncio. Presentes ainda os representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda., Marcelo Faria Pereira, Sócio Responsável, e Thadeu Villa Real, Sócio Diretor. **MESA:** Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Presidente; Simone Xavier Noronha, Secretária. **PAUTA:** (i) Destinação do lucro líquido do Banestes S.A., 1º semestre de 2025; (ii) Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Consolidadas em IFRS do Banestes, relativas ao período findo em 30/06/2025; e (iii) Relatório do Conglomerado Prudencial (RCP) do Banestes – 30/06/2025. **DELIBERAÇÕES:** I. Analisou os termos do Voto DIRIF n.º 019/2025, deliberado em reunião da Diretoria de 11/08/2025, referente à destinação do lucro líquido do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo no 1º semestre de 2025, e manifestou-se favorável à proposição apresentada, sendo: (i) que o Lucro Líquido apresentado por esta Sociedade no 1º semestre de 2025, da ordem de R\$ 193.766.584,91 (cento e noventa e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), tenha a destinação descrita a seguir, em conformidade com os artigos 81, 85 e 86 do Estatuto Social: Reserva Legal: R\$ 9.688.329,25 (nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); Reserva Estatutária para Margem Operacional: (R\$ 27.318.533,08) (vinte e sete milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos negativos). Registra-se que em função da alteração do artigo 178, da Lei n.º 6.404/76, pela Lei n.º 11.941/09, em que as companhias são obrigadas a destinar todo o valor existente no final do semestre/exercício na conta de Lucros Acumulados, foi transferido o valor de R\$ 12.811,82 (doze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), referente a realização, por depreciação da Reserva de Reavaliação de Imóveis de Uso Próprio e de Controladas, líquidos dos respectivos impostos (IRPJ e CSLL), bem como foi transferido o valor de (R\$ 128.666.471,64) (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos negativos), referente ao saldo de adoção inicial da Resolução CMN n.º 4.966/21, líquido de impostos, para Reserva Estatutária para Margem Operacional; Juros Sobre o Capital Próprio: R\$ 82.743.128,92 (oitenta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), imputados ao valor dos dividendos obrigatórios, conforme estabelece o artigo 9º da Lei n.º 9.249/1995, na forma divulgada ao mercado, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária – AGO de 2026. Dos Juros sobre o Capital Próprio contabilizados no 1º semestre de 2025, no valor total de R\$ 82.743.128,92 (oitenta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões) foram destinados a título de Juros Sobre o Capital Próprio – Mensal, pagos aos acionistas entre março e agosto de 2025, e R\$ 37.743.128,92 (trinta e sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) como Juros Sobre o Capital Próprio Intermediários do 1º semestre de 2025, pagos aos acionistas no dia 21/07/2025. (ii) que o saldo negativo de R\$ 27.318.533,08 (vinte e sete milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos), remanescente da adoção inicial da Resolução CMN n.º 4.966/21 seja compensado pela conta Reserva Estatutária para Margem Operacional; (iii) que seja submetido para homologação em Assembleia Geral Ordinária – AGO de 2026, o pagamento dos Juros Sobre o Capital Próprio no valor de R\$ 82.743.128,92 (oitenta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), relativos ao 1º semestre de 2025; (iv) que a Participação dos Empregados no Lucro (PLR) seja a estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada entre a Federação Nacional dos Bancos - FENABAN e os respectivos Sindicatos dos Bancários

e no Acordo Coletivo celebrado entre o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo - SEEB - ES e o Banestes S.A., que no 1º semestre de 2025 totalizou R\$ 16.270.247,15 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). **II.** Examinou as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas (BRGAAP) e as Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, relativas ao período findo em 30 de junho de 2025, compreendendo o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas, e os Comentários sobre o comportamento das projeções empresariais, acompanhados do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras, e manifestou-se favorável à inteira aprovação dos referidos documentos, conforme o **Parecer do Conselho Fiscal**, parte integrante desta Ata. Registrou que os itens relacionados às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS do Banestes S.A. relativas ao 1º semestre de 2025, serão utilizados para as Informações Trimestrais – ITR, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Resolução n.º 80/2022, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Além disso, essas informações serão divulgadas no site do Banestes S.A., do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e **III.** Examinou o Relatório do Conglomerado Prudencial (RCP) do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo referente ao 1º semestre de 2025, elaborado em atendimento à Resolução CMN n.º 4.911, de 27/05/2021, compreendendo o Demonstrativo da Posição Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados Abrangentes, o Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, a Relação dos Eventos de Aquisição, Vendas e Reestruturações Societárias, o Desdobramento do Resultado em Itens Recorrentes e Não Recorrentes, a Descrição de Outros Eventos Relevantes, e o Relatório da Asseguração Razoável do Auditor Independente. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, lavrando-se esta Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada. Vitória (ES), 13 de agosto de 2025. **(a)** Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Célia Lucia Vieira, Murilo de Campos Cuestas e Tamires Endringer Depes, Conselheiros Efetivos. **PARECER DO CONSELHO FISCAL** Declaramos ter examinado os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS do BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, relativas ao período findo em 30 de junho de 2025, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas, bem como os Relatórios do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras, sem ressalvas, e o Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais. Somos de parecer favorável à aprovação dos referidos documentos. Vitória (ES), 13 de agosto de 2025. **(a)** Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Célia Lucia Vieira, Murilo de Campos Cuestas e Tamires Endringer Depes, Conselheiros Efetivos. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 25/08/2025, 07:51, sob n.º 20251290158. Protocolo: 251290158 de 22/08/2025. Código de Verificação: 12513550772. Paulo Cezar Juffo – Secretário-Geral).

Sílvio Henrique Brunoro Grillo  
Diretor de Relações com Investidores e de Finanças